

"Estabelece novas medidas de prevenção ao Covid-19 (novo coronavírus) e autoriza funcionamento de estabelecimentos essenciais e não essenciais, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, assim:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n°. 6.083, de 13 de abril de 2020, do Governo do Estado do Tocantins;

DECRETA:

Art. 1° - O inciso I do art. 5° do Decreto n.° 086, de 12 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° - as academias poderão atender 05(cinco) alunos a cada turno.

Art. 2° - altera o inciso II do art. 4° do Decreto n.° 086, de 12 de junho de 2020, passando a ter a seguinte redação:

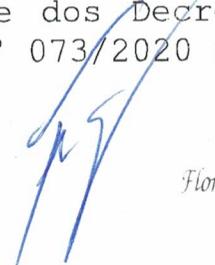
§ 1° - Fica autoriza o funcionamento das atividades esportivas em estádios, campos de futebol, ginásio e quadras de práticas esportivas com o cumprimento das seguintes regras:

I - Serão permitidos apenas 15(quinze) atletas por cada turno;

II - O estádio de futebol será liberado 01(uma) vez por para treino.

III - A liberação constante do parágrafo acima só tem validade para os atletas do município.

IV - os atletas deverão cumprir a todas as recomendações de proteção constante dos Decretos 086/2020 de 12 de junho de 2020 e Decreto n.° 073/2020 de 30 de abril de 2020.


Florisvane Maurício da Glória
Prefeito Municipal
2017/2020

Art. 3º - O inciso "a" item 1 do art. 8º do Decreto n.º 086, de 12 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Limitar a entrada de pessoas por vez, de acordo com o tamanho do estabelecimento:

1 - Máximo de 6(seis) consumidores, limitando 01(um) por família, em estabelecimento com tamanho de até 100m²;

2 - Máximo de 12(doze) consumidores, limitando 01(um) por família, em estabelecimento com tamanho de 200m².

Art. 4º - Fica autorizado à realização do evento denominado "Delícias Julinas" pela Escola Municipal "Isabel Carlos", no dia 09 de julho de 2020.

§ 1º - Os idealizadores do evento deverão cumprir a todas as recomendações de proteção constante dos Decretos 086/2020 de 12 de junho de 2020 e Decreto n.º 073/2020 de 30 de abril de 2020.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS -
TO, aos 03 de julho de 2020.

Florisvane Mauricio da Glória
Prefeito Municipal
2017/2020

FLORISVANE MAURICIO DA GLÓRIA
Prefeito Municipal